



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA PROCESO	C. M. VITÓRIA	1.ª SEÇÃO
3823	11	AB

Ao Sr. (a): Gabriela Binda
Para providenciar a extração do avulso.

2

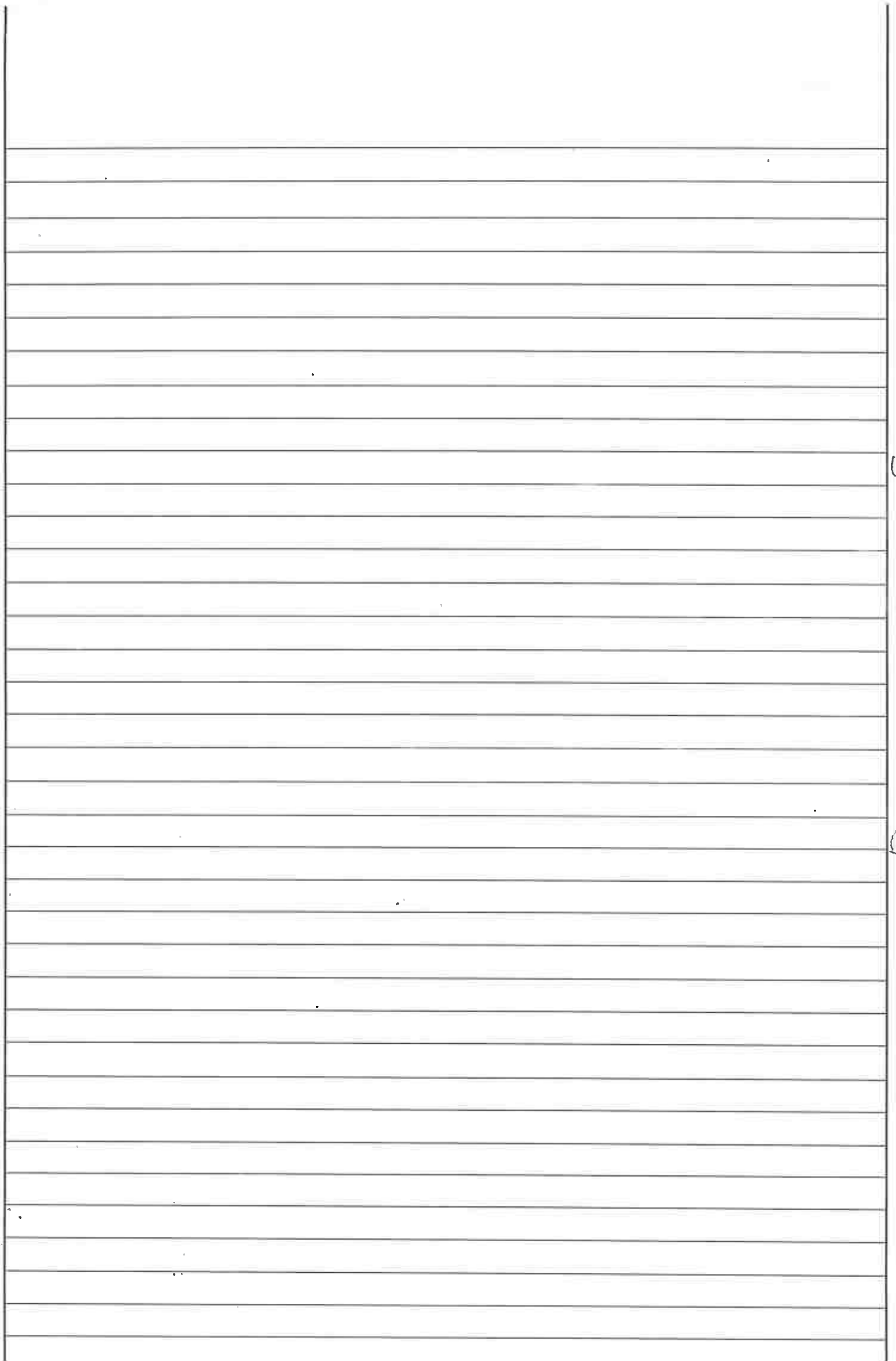
Em, 14/10/16

Kiany Ferreira Damascena Silva
Coordenadora das Comissões
Matr.: 6553
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 14/10/16

Gabriela B.
ASSINATURA





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3823	12	gls

Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

273/2016

PROCESSO	3823/2016.
PROJETO DE LEI	132/2016.
EMENTA	Denomina "Beco das Graças", o logradouro público localizado na Rua Adelpho Poli Monjardim, ao lado da casa de nº 38, no bairro Inhanguetá.
INICIATIVA	Max da Mata.
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Aprovação.





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3823	13	gb

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 3 / 11 / 16

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTOGRAFO

Em, 3 / 11 / 20

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Cleizeli
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 04 / 11 / 20

Diretor DEL

 Silvian Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 08 / 11 / 16

ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EXATAS E CONTÁBIL

Em _____ de _____ de _____

Assinatura _____
Cargo _____
Encarregado do Departamento

Dirigido a _____

Matéria : Projeto de Lei nº 132/2016**Autoria : Max da Mata**

Reunião : 110º Sessão Ordinária
Data : 03/11/2016 - 16:23:33 às 16:24:10
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :

Total de Presentes : 10 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	16:23:38
22	Devanir Ferreira	PRB	Não Votou	
7	Fabício Gandini	PPS	Nao	16:23:40
8	Luisinho	PDT	Não Votou	
18	Luiz Emanuel	PPS	Nao	16:23:43
19	Marcelão	PT	Sim	16:24:01
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	16:23:43
23	Rogerinho	PHS	Sim	16:23:38
13	Sérgio Magalhães	PTB	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	16:23:48
20	Wanderson Marinho	PSC	Não Votou	
15	Zezito Maio	PMDB	Sim	16:23:43

Totais da Votação :

SIM
6

NÃO
2

TOTAL
8

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

L

L



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 158

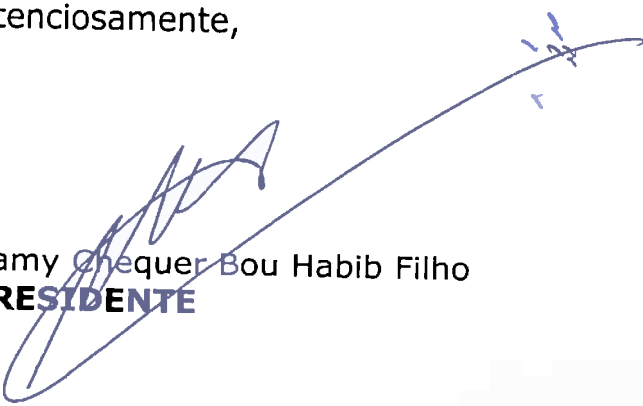
Vitória, 08 de novembro de 2016.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.710/2016**, referente ao **Projeto de Lei nº 132/2016**, de autoria do Vereador **Max da Mata**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2016.

Atenciosamente,


Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo: **6742574/2016** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 09/11/2016 Hora: 17:13
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 158
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01



C

C



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.710

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 132/2016**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

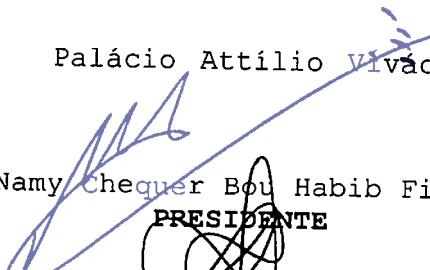
Denomina Beco das Garças, o logradouro localizado na Rua Adelpho Poli Monjardim, ao lado da casa de nº 38, no bairro Inhanguetá em Vitória.

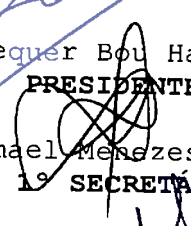
Art. 1º. Fica denominado Beco das Garças o logradouro público com início na Avenida Adelpho Poli Monjardim (ponto de coordenadas UTM E=359.080,071 e N= 7.754.863,123) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 359.109,958 e N= 7.754.802,384), no bairro Inhanguetá.

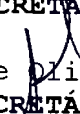
Art. 2º. As despesas com a confecção da placa indicativa, ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 08 de novembro de 2016.


Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE


Davi Esmael Mendes de Almeida
1º SECRETÁRIO


Neuza de Oliveira
2º SECRETÁRIO

José Francisco Maio Filho
3º SECRETÁRIO

